**ANEXO I - QUADRO DE PONTUAÇÃO**

**(Preencher este Quadro, gerar um PDF e fazer o upload no formulário de Inscrição)**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Critérios de Pontuação** | **Pontuação** | **Pontuação Máxima** | **Pontuação aferida pelo candidato** |
| **Formação Acadêmica** |
| a | Licenciatura | 5 | 5 (\*) |   |
| b | Especialização | 10 | 6 (\*) |   |
| c | Mestrado | 15 | 7 (\*) |   |
| d | Doutorado | 20 | 20 (\*) |   |
| **Experiência Profissional** |
| e | Experiência profissional no Exercício de Magistério em instituição pertencente à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica OU em instituição do Ensino Médio OU da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na área do componente curricular (disciplina) em que se pretende atuar. | 5 pontos por ano completo | 25 (\*\*) |   |
| f | Experiência profissional no Exercício de Magistério em cursos de curta duração (FIC), na área do componente curricular (disciplina) em que se pretende atuar. | 5 pontos por componente curricular (disciplina) ministrado | 20 (\*\*) |   |
| g | Experiência profissional adquirida por meio da atuação como professor em cursos de Graduação na área do componente curricular (disciplina) em que se pretende atuar. | 2,5 pontos por componente curricular (disciplina) ministrado ou 5 pontos por semestre completo | 15 (\*\*) |   |
| h | Experiência profissional não acadêmica na área do perfil mínimo exigido. | 5 pontos por ano completo | 15 (\*\*) |   |
| i | Exclusivo APOIO ACADÊMICO: Exclusivo para  APOIO ACADÊMICO: Experiência profissional no Exercício da função em instituição de ensino | 5 pontos por ano completo | 15 |  |
| PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA | **100** |   |

                               ,            de                           de 2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ASSINATURA DO CANDIDATO**

*SEQUÊNCIA DE DOCUMENTAÇÕES COMPROBATÓRIAS DE FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS*

*(Colar/anexar abaixo e em sequência a cópia dos documentos comprobatórios de sua formação e experiência, conforme a ordem disposta no quadro referencial acima.)*

(\*) A pontuação referente ao título do item “a” pode ser acumulada com a pontuação de apenas um dos itens “b”, “c” ou “d”. A pontuação dos títulos dos itens “b”, “c” e “d” não são cumulativas entre si, sendo considerado apenas o título que garantir maior pontuação ao candidato. Os títulos apresentados pelos candidatos devem ter validade nacional nos termos da Lei nº 9.394/1996 e alterações subsequentes, ou legislação anterior, quando cabível.

(\*\*) As experiências referentes aos itens “e”, “f”, “g” e “h” somente serão consideradas para fins de pontuação mediante comprovação através da apresentação de carteira de trabalho, contrato de trabalho, declaração, certidão de tempo de serviço e/ou certidão de prestação de serviços, emitida por órgão/instituição competente e/ou conselho profissional, quando cabível, devendo constar o detalhamento do tempo de duração e as especificidades da atividade desenvolvida (a exemplo do período com data de início e de término da atividade, da carga horária de atuação, do componente curricular/disciplina ministrado, do conteúdo ministrado, do nível/modalidade de ensino, da função desenvolvida, etc.).